



**Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público - Edital nº 04/2011
Residência Médica 2012 (ESP/RS)**

**Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade
Programa de Residência Médica em Psiquiatria
Programa de Residência Médica em Dermatologia**

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (RMFC), a Residência Médica em Psiquiatria (RMP) e a Residência Médica em Dermatologia (RMD) são modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo).

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a Residência orienta e acompanha atividades de atenção integral à saúde em serviços assistenciais da rede pública (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em Atenção Primária a Saúde, Psiquiatria e Dermatologia.

Os Programas de Residência Médica se associam à Residência Integrada em Saúde (RIS), da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS), possibilitando a integração entre trabalho e educação, das diferentes profissões na Equipe de Saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente), a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS, bem como a conexão do campo das ciências biológicas, humanas e sociais.

As Residências Médicas são de responsabilidade da ESP/RS e se desenvolvem em diferentes ambientes de ensino em serviço: Centro de Saúde Escola Murialdo (CSEM-ESP) - Atenção Primária, Hospital Psiquiátrico São Pedro – Psiquiatria, Ambulatório de Dermatologia Sanitária - Dermatologia (Locais Credenciados de Profissionalização – LCP - pela CNRM), funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde destes ambientes. Cada Local Credenciado de Profissionalização corresponde a uma dada área de ênfase/especialidade, recorrendo a outras Unidades de Aprendizagem em Serviço (UAS) na busca da diversificação dos cenários de práticas. Neste contexto, os Locais Credenciados de Profissionalização e as Unidades de Aprendizagem em Serviço constituem os Locais de Profissionalização das Residências Médicas da ESP/R.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver aprendizagens para a atenção integral à saúde, que venham se traduzir em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado à saúde, ampliação permanente da resolutividade da ação assistencial e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

(Extraído do Regulamento da RIS-ESP/RS)

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ESP/RS

1 - OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em Equipe de Saúde e compreensão da Atenção Integral à Saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva no âmbito técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos Residentes:

- atuar na organização do setor da saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e culturais;*
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;*
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade da saúde da população;*
- atuar em conjunto com a população e com as lideranças locais, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas de promoção e manutenção da saúde;*
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;*
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado-qualidade de vida em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;*
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;*
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde.*
- implementar projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;*
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção do processo de educação continuada e permanente.*

A Escola de Saúde Pública – ESP/RS, órgão da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo do Programa Residência Médica para o ano de 2011, destinado à seleção de vagas para a Residência em 2012, modalidades de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvidas em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho educativo) de acordo com o quadro de vagas constante no item 3 deste edital. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

Processo Seletivo Público - Edital nº 04/2011**1 DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A seleção compreenderá duas etapas, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec: a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva; e a segunda, de caráter classificatório, por meio de análise de *Curriculum Vitae*.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	09/12/11
Período de inscrições (via internet)	09/12/11 a 27/12/11
Último dia para o pagamento das Inscrições e entrega de requerimento solicitando condições especiais para realização da prova.	28/12/11
Homologação das Inscrições – Lista Preliminar	06/01/12
Período de Recursos para Homologação das Inscrições	09 e 10/01/12
Divulgação do Edital de Data, Hora e Local de realização da prova escrita	13/01/12
Homologação das Inscrições – Lista Oficial	13/01/12
Aplicação da Prova Escrita (data provável)	21/01/12
Divulgação dos Gabaritos Preliminares a partir das 20 horas	22/01/12
Período de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	23 e 24/01/12
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e justificativas dos pedidos de revisão dos recursos	30/01/12
Notas Oficiais e Classificação Final da 1ª. Etapa	31/01/12
Período para entrega dos currículos para a 2ª Etapa do Processo Seletivo	01 e 03/02/12
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Currículos	06 a 09/02/12
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa	13/02/12
Período de recursos dos resultados da 2ª Etapa	14 e 15/02/12
Edital de Convocação para sorteio, se houver	17/02/12
Realização de Sorteio Público	22/02/12
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	23/02/12
Matrícula da RIS/2012	24/02/12
2ª chamada RIS – para vagas não preenchidas	27/02/12
Matrícula da 2ª chamada – RIS/2012	28/02/12
Assinatura do contrato com a SES/RS*	29/02/12
Início da Residência Integrada em Saúde – 2012	01/03/12

Observação:

**Para assinatura do contrato com a SES/RS o candidato não pode já estar vinculado a qualquer Programa da Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, mesmo que em situação de trancamento de matrícula.*

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 Para residentes de primeiro ano (R1)*

* O candidato deve ser graduado em medicina no Brasil ou apresentar um ofício da direção da escola médica brasileira informando que concluirá o curso de medicina até 29 de fevereiro de 2012. Candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior deve apresentar diploma de curso médico revalidado no Brasil durante a realização da segunda etapa (com fotocópia autenticada do diploma devidamente revalidado por instituição competente).

3.1.1 Programa de Residência Médica (PRM) em Medicina de Família e Comunidade - Duração de 2 (dois) anos -					
Código	Profissão	Total de vagas	Classificação para 2ª etapa	Local Credenciado de Profissionalização	Nº de vagas por local
1	Medicina	06	Até a 24ª classificação	Centro de Saúde Escola Murialdo – ESP/RS e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre	02
				Centro de Saúde Escola Murialdo – ESP/RS e Secretaria Municipal da Saúde de Esteio	01
				Centro de Saúde Escola Murialdo – ESP/RS e Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul	03

Observações:

- Os Locais de Profissionalização correspondem a serviços de saúde da Atenção Básica dos respectivos municípios. A escolha dos Locais de Profissionalização por parte do residente se dará pela ordem de classificação do mesmo no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local. No caso de empate na nota final, o primeiro critério de desempate será a nota na Prova Escrita Objetiva. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

- O número de vagas por Local de Profissionalização poderá ser redefinido pela ESP-RS, conforme a possibilidade/disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas..

- A escolha dos Local de Profissionalização não exclui a realização de estágios e atividades em Unidades de Aprendizagem em Serviço na Rede Intersectorial de Saúde em instituições que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS.

3.1.2 Programa de Residência Médica (PRM) em Dermatologia - Duração de 3 (três) anos -				
Código	Profissão	Total de vagas	Classificação para 2ª etapa	Local Credenciado de Profissionalização
2	Medicina	03	Até a 12ª classificação	Ambulatório de Dermatologia Sanitária

Observações:

Programa de Residência Médica em Dermatologia: 03 vagas para acesso direto, sem pré-requisito, que significa 03 anos de residência, sendo o 1º ano na Clínica Médica (Medicina Interna) e o 2º e 3º ano na Dermatologia (Ambulatório de Dermatologia Sanitária e estágios curriculares pertinentes em Unidades de Aprendizagem em Serviço em instituições que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP/RS).

3.1.3 Programa de Residência Médica (PRM) em Psiquiatria - Duração de 3 (três) anos -				
Código	Profissão	Total de vagas	Classificação para 2ª etapa	Locais de profissionalização
3	Medicina	05	Até a 20ª classificação	Hospital Psiquiátrico São Pedro

Observações:

Programa de Residência Médica em Psiquiatria: 05 vagas para acesso direto, sem pré-requisito, que

significa 03 anos de residência no Hospital Psiquiátrico São Pedro e estágios curriculares pertinentes em Unidades de Aprendizagem em **Serviço** em instituições que mantenham acordos de cooperação técnica com a ESP-RS.

3.2 Para residentes de terceiro ano (R3)

3.2.1 Programa de Residência Médica (PRM) em Administração em Saúde (Área de Atuação) - Duração de 1 (um) ano -				
Código	Profissão	Total de vagas	Classificação para 2ª etapa	Local Credenciado de Profissionalização
4	Medicina	01	Até a 4ª classificação	Município de Santa Rosa

Para ingressar como R3 o candidato deve apresentar certificado de conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, ou atestado fornecido pela Instituição responsável pelo Programa, comprovando que está em condições de diplomar-se até 29 de fevereiro de 2012.

A vaga diz respeito ao Programa de Residência Médica (PRM) em Administração em Saúde (Área de Atuação), oferecido através de convênio entre a Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS (UNIJUI) e a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR), com o qual a ESP/RS estabelece Acordo de Cooperação Técnica.

4 ÁREAS DE ÊNFASE

São três as áreas de ênfase da Residência Médica da ESP/RS, assim distribuídas:

4.1 Medicina de Família e Comunidade

Local Credenciado de Profissionalização: Centro de Saúde Escola Murialdo / Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul.

Av. Bento Gonçalves, 3722 - Partenon - Porto Alegre, RS - Fone/Fax: (51) 3339.4526.

4.1.1 Público: Graduados em Medicina.

4.1.2 Titulação: Médico de Família e Comunidade (credenciado pela CNRM).

4.2 Dermatologia

Local Credenciado de Profissionalização: Ambulatório de Dermatologia Sanitária / Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul.

Av. João Pessoa, 1327 - Cidade Baixa - Porto Alegre, RS - Fone/Fax: (51) 3901.1424.

4.4.1 Público: Graduados em Medicina.

4.4.2 Titulação: Médico Dermatologista (credenciado pela CNRM e Sociedade Brasileira de Dermatologia).

4.3 Psiquiatria

Local Credenciado de Profissionalização: Hospital Psiquiátrico São Pedro / Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul

Av. Bento Gonçalves, 2460 - Partenon - Porto Alegre, RS - Fone/Fax: (51) 3336.4425.

4.2.1 Público: Graduados em Medicina.

4.2.2 Titulação: Médico Psiquiatra (credenciado pela CNRM).

4.5 Terceiro Ano Opcional em Administração em Saúde (Área de Atuação)

Programa de Residência Médica (PRM) em Administração em Saúde (Área de Atuação), oferecido através de convênio entre a Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS (UNIJUI) e a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR), com o qual a ESP/RS estabelece Acordo de Cooperação Técnica.

5 PREENCHIMENTO DE VAGAS

O Processo Seletivo Público destina-se a preenchimento de vagas do Quadro de Vagas deste Edital para Programa de Residência Médica. O Programa de Residência Médica destina-se a diplomados em curso de graduação (para candidatos à R1) e em programas de residência (para candidatos à R3), ou que estejam em condições de diplomar-se até 29 de fevereiro de 2012, conforme as habilitações profissionais arroladas no Quadro de Vagas.

6 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

7 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, na *Internet*, pelo endereço www.fundatec.org.br.

Procedimento para Inscrição via Internet:

7.1.1 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir das 12 horas do primeiro dia determinado no cronograma e acessar “Processo Seletivo Público – Edital 04/2011” da Escola de Saúde Pública. O candidato encontrará o “Edital de Abertura” e “Inscrições – Abertas”. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do “Processo Seletivo Público – Edital 04/2011”.

7.1.2 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 horas e 59 minutos do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no bloqueto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do bloqueto. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

7.1.3 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do bloqueto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu bloqueto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

7.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

7.3 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

7.4 Do valor das inscrições

ÁREAS DE ÊNFASE E PROFISSÕES	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Todos os programas	R\$ 110,00

7.5 Da Regulamentação das Inscrições

7.5.1 O candidato poderá inscrever-se para o “Processo Seletivo Público – Edital 04/2011” da ESP/RS

mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 3 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Facsímile, nem em caráter condicional.

7.5.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

7.5.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento.

7.5.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da ESP/RS.

7.5.6 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

7.5.6.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

7.5.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

7.5.8 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloqu岸os não forem pagos.

7.5.9 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.5.10 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon - Porto Alegre/RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

7.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410 000, até a data determinada no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.7 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Escola de Saúde Pública/RS para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

8 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda Etapa: Avaliação qualitativa por meio de análise de *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório.

Pesos dos instrumentos de seleção	
Instrumento de seleção	Peso
1ª etapa: Prova Escrita Objetiva	9
2ª etapa: Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	1
Total	10

8.2 Primeira Etapa: Prova Escrita Objetiva

8.2.1 Quadro Demonstrativo da Prova

Programas (Códigos)	Provas	Nº de questões	Valor por questão	Mínimo de acertos	Pontuação máxima
1, 2, 3 e 4	Ciências da Saúde: saúde da criança e do adolescente/pediatria, saúde do adulto/medicina interna, emergências clínicas e traumáticas/cirurgia geral e epidemiologia e sociedade/medicina preventiva e social (conforme resolução CNRM 01/2003).	50	2,0	25	100

8.2.2 A Prova Escrita Objetiva classificará, em ordem decrescente de pontos obtidos na mesma, o candidato para a Segunda Etapa, conforme as posições especificadas em cada Área de Formação no Quadro de Vagas deste Edital.

8.2.3 Os programas da Prova Escrita Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital.

8.2.4 Os locais de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como outras informações que se fizerem necessárias serão divulgados conforme o disposto no item 2 desse Edital.

8.2.5 A prova escrita objetiva do Processo Seletivo a que se refere este Edital será realizada no Município de Porto Alegre/RS, na data prevista no cronograma de execução e terá a duração de três (3) horas e 30 (trinta) minutos.

8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.2.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.2.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.2.9.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

8.2.11 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

8.2.12 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

8.2.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.2.14 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.15 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

8.2.16 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade.

8.2.17 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

8.2.18 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

8.2.19 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

8.2.20 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.2.21 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.22 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

8.2.23 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, três (3) horas e 30 (trinta) minutos. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

8.2.24 Será excluído do Concurso público o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores,

fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

8.2.25 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso público, a FUNDATEC poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.2.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.2.27 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e da ESP/RIS.

8.3 Segunda Etapa: Análise de *Curriculum Vitae*

8.3.1 Estarão habilitados a participar da Segunda Etapa os candidatos classificados conforme a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva da Primeira Etapa, até a posição especificada no Quadro de Vagas deste Edital.

8.3.2 O candidato classificado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo deverá entregar na Fundatec, no horário das 9h às 17h, a documentação constante no subitem 8.3.5 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução.

8.3.3 A documentação deverá ser entregue em 2 (dois) envelopes lacrados. Cada envelope deverá conter os documentos citados no item 8.3.5.

8.3.4 Para identificação do envelope, o candidato deverá mencionar (conforme modelo Anexo III):

a) nome completo e número de inscrição do candidato;

b) área de ênfase (Programa) a que concorre;

c) código do Programa (de acordo com o Quadro Demonstrativo de vagas);

d) nome do Processo Seletivo.

8.3.5 O candidato deverá entregar a seguinte documentação para a realização da Segunda Etapa

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Para candidatos à R1: Cópia do Diploma de Graduação ou do Atestado fornecido pela Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está cursando o último semestre, ou seja, em condições de diplomar-se até 29 de fevereiro de 2012; se estrangeiro, cópia do diploma revalidado por Instituição brasileira competente;

c) Para candidatos à R3: Cópia do Certificado de Conclusão de Programa de Residência ou do Atestado fornecido pela Instituição comprovando que o candidato está em condições de diplomar-se até 29 de fevereiro de 2012.

d) *Curriculum Vitae* documentado (anexar ao curriculum fotocópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas), conforme modelo sugerido no Anexo II.

8.3.6 O *Curriculum Vitae* deverá contemplar os dados previstos no modelo exposto no Anexo II e será avaliado conforme pontuação expressa nesse modelo.

8.3.6.1 Não serão pontuados estágios curriculares do curso de graduação, bem como a respectiva carga horária.

8.3.6.2 Não será pontuado o conhecimento em língua estrangeira, no item Atualização e/ou Aperfeiçoamento.

8.3.6.3 Será considerada somente a experiência profissional na área de formação (nível de graduação).

8.3.7 A Fundatec não fará avaliação dos documentos no momento da entrega, tampouco haverá local para reprografias dos mesmos. Os candidatos deverão entregar os envelopes devidamente lacrados.

8.3.8 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo determinado neste edital, ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outro meio que não o especificado neste Edital.

8.3.9 A documentação entregue na Segunda Etapa do Processo Seletivo poderá ser retirada pelos candidatos não selecionados na Escola de Saúde Pública até 120 dias após a divulgação do resultado final, excetuando-se os casos em que houve recursos. Após este prazo a documentação será incinerada.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Classificação na Prova Escrita Objetiva

9.1.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa, dentro das vagas previstas no Quadro Demonstrativo.

9.1.2 A classificação de candidatos inscritos conforme o Programa, feita pelos mesmos no momento de inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

9.1.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão chamados aqueles que estiverem na mesma, última posição de corte.

9.2 Dos Resultados Finais da Residência Integrada em Saúde em 2012

Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no *site* www.fundatec.org.br e na Escola de Saúde Pública/RS (sendo afixados na parte frontal do prédio, com acesso ao público diuturnamente).

9.2.1 Critérios de desempate

Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

1º) a melhor nota na Primeira Etapa;

2º) a melhor nota na Segunda Etapa;

3º) Sorteio Público.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

10.1.1 à inscrição não-homologada;

10.1.2 ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;

10.1.3 à pontuação obtida na Segunda Etapa;

10.1.4 às incorreções ou irregularidades constatadas na execução das Etapas do Concurso;

10.1.4.1 Os recursos e pedidos de revisão terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme cronograma de execução.

10.1.4.2 Os recursos e pedidos de revisão somente poderão ser apresentados por Formulário Eletrônico. candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma 2, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 10.

10.1.4.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 10 deste Edital.

10.1.4.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

10.1.4.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

10.1.4.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

10.1.4.7 A Banca Examinadora da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.4.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgados no endereço eletrônicos www.fundatec.org.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.1.4.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que especificado neste Edital.

10.1.4.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

11 MATRÍCULA

11.1 O candidato classificado na 2ª Etapa do Processo Seletivo 2012 – Edital 04/2011 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS nos dias previstos no Cronograma de Execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.2 Documentos Necessários para Matrícula

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 135 ou pelo endereço eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;
- Cópia do comprovante de inscrição da matrícula do ISSQN;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional da área de formação (CREMERS) ou Declaração de registro emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;

- Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino, com previsão de conclusão do curso até 29 de fevereiro de 2012;
- Cópia do Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino que comprove a conclusão da Residência Médica, através de um PRM credenciado pela CNRM (somente para os candidatos do Programa R3);
- Se formado no exterior, cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O médico formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência Médica, há necessidade, primeiro, de revalidar o diploma em Universidade do Brasil. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de possuir conta corrente junto ao BANRISUL (Para abertura de conta nova, solicitar previamente atestado de bolsista-residente junto à Secretaria Acadêmica da ESP/RS).

11.3 Divulgação de Segunda Chamada

11.3.1 A 2ª chamada será publicada conforme cronograma de execução na ESP/RS e no site www.fundatec.org.br.

11.3.2 A ESP/RS terá até 60 (sessenta) dias para preenchimento das vagas desse Processo Seletivo, caso as vagas não sejam preenchidas com a 1ª e a 2ª chamada.

11.4 Matrícula de Segunda Chamada

11.4.1 O candidato classificado para a 2ª Chamada da 2ª Etapa do Processo Seletivo 2012 – Edital 04/2011 deverá comparecer à Escola de Saúde Pública/RS, nos dias previstos no cronograma de execução, das 9h às 16h, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula, conforme item 11.2 deste Edital.

11.4.2 Inscrição no Conselho Regional: O candidato Residente matriculado que ainda não possui inscrição no Conselho Regional competente, deverá apresentar o comprovante de registro até 30 (trinta) dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, após este período.

12 OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando o Programa, bolsa no valor de R\$ 2.170,19 (dois mil e cento e setenta reais e dezenove centavos), acrescida de 30% a título de auxílio moradia e alimentação, totalizando R\$ 3.100,27 (três mil e cem reais e vinte e sete centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRM – MEC.

12.2 Ao montante da bolsa do residente de Medicina de Família e Comunidade e do residente de Área de Atuação em Administração em Saúde (R3) poderá ser acrescido de valor complementar pelas secretarias municipais da saúde envolvidas, estabelecido por acordo com a Escola de Saúde Pública da SES-RS.

12.3 A cópia do comprovante de inscrição da matrícula do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá ser entregue na secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública, preferencialmente, no ato da assinatura do contrato, ou até o 5º dia útil após a assinatura. Para obter informações sobre o ISSQN acessar www.portoalegre.rs.gov.br/smf/.

12.4 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de dedicação integral.

12.5 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa de Residência Integrada em Saúde encontram-se no Regulamento da RIS, na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em

Saúde) e na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde).

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Coordenação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec.

12.7 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Concurso.

12.8 A participação no Processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação de condições e exigências estabelecidas no inteiro teor deste Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

12.9 Para comunicação com a coordenação do Programa de Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-residencias@saude.rs.gov.br

Porto alegre, 09 de dezembro de 2011

Nilson Maestri Carvalho
Coordenador Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Márcio Mariath Belloc
Diretor da Escola de Saúde Pública/RS

ANEXO I – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS
BIBLIOGRAFIA PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE R1 E R3 EM MEDICINA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1996 de 20 de agosto de 2007**, Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_1996-de_20_de_agosto-de-2007.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica**: Números 12 (Obesidade), 13 (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 20 (Deficiência de Micronutrientes), 21 (Vigilância em Saúde), 22 (Zoonoses), 23 (Saúde da Criança), 24 (Saúde na Escola), 25 (Doenças Respiratórias Crônicas), 26 (saúde Sexual e Saúde Reprodutiva) e 27 (NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família) Disponíveis em: http://200.214.130.35/dab/caderno_ab.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>>.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art.196-200, Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 154 de 24 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a criação dos NASF (Núcleos de apoio à Saúde da Família). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jan. 2008. Seção I, p. 47-50.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial**. Brasília, DF, 2004. p.11-29 e 77-84. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_caps.pdf>.

BRASIL. Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <<http://www.saude.rs.gov.br/wsa/portal/index.jsp?menu=servicos&cod=3082>>.

CAMPOS, Rosana Onocko; GAMA, Carlos. Saúde Mental na Atenção Básica. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, Andre Vinicius Pires (org). Manual de Práticas de Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada. 2 ed. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010, p. 221-246. Disponível em: <http://www.scribd.com/doc/21415116/Manual-das-Praticas-da-Atencao-Basica>

CARVALHO, Yara Maria de; CECCIM, Ricardo Burg. Formação e Educação em Saúde: aprendizados com a saúde coletiva. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.149-182.

CECCIM RB, FEUERWERKER LCM. O quadrilátero da formação para a área de saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis: Revista de Saúde Coletiva 2004;14(1):41-65. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a04.pdf>

COELHO, Ivan Batista. Formas de pensar e organizar o sistema de saúde: os modelos assistenciais em saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; GUERRERO, Andre Vinicius Pires (org). **Manual de Práticas de Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada**. 2 ed. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010, p.96-131.

CZERESNIA, D; FREITAS, CM de. Promoção de Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, Cap. 1 e 2.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Comissão Organizadora da IV CNSM. Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental. Brasília, 27 de junho a 01 de julho de 2010. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010, 210 p. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf>.

CFM Código de Ética Médica, 2010. Disponível no Portal CFM e em: <http://www.portalmédico.org.br/novocodigo/integra.asp>

DRUMOND Jr, M. Epidemiologia em Serviços de Saúde: Conceitos, Instrumentos e Modos de fazer. In: CAMPOS, G.W.S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.419-455.

DUNCAN, B.B. SCHMIDT, M.I. GIUGLIANI. (et col). Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

FERREIRA, J. P. (Org.). **Pediatria: diagnóstico e tratamento**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

FREITAS, Fernando et al. **Rotinas em ginecologia**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

_____. **Rotinas em obstetrícia**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GOMES, C. A. P. et al. **A assistência farmacêutica na atenção à saúde**. Belo Horizonte: FUNED, 2007. Disponível em: <http://www.opas.org.br/medicamentos/site/uploadArq/Assist%EAncia_farmac%EAutica_na_aten%E7%E3o_%E0_sa%FAde_-_FUNED_Corrigido.pdf>.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. **Compêndio de psiquiatria**. 9.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.

LANCETTI, Antonio; AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Saúde Coletiva. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.615-634.

RELATÓRIO FINAL DA 8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8, 1986, Brasília. **Anais**. Brasília, DF: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p.381-415.

ROUQUAYROL, Maria Zélia. Contribuição da epidemiologia. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p. 319-373

SOARES, Darli Antônio; ANDRADE, Selma Maffei de; CAMPOS, João José Batista de. Epidemiologia e indicadores de saúde. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CORDONI JUNIOR, Luiz (Org.). **Bases da saúde coletiva**. Londrina: Ed. UEL, 2001. cap.10, p. 183-210.

STARFIELD, Barbara. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília, DF: UNESCO; Ministério da Saúde, 2002. p.19-98 e p.177-204. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>>.

VASCONCELOS, CM; PASCHE, DF. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, GWS et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 20

**ANEXO II - MODELO DE CURRICULUM VITAE
(ANEXAR AO CURRICULUM FOTOCÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS)**

Capa e Folha de Rosto Cabeçalho: Estado do Rio Grande do Sul Escola de Saúde Pública Processo Seletivo Residência Médica Ênfase Profissão		
Curriculum Vitae		Local e Data
Identificação: Nome do Candidato, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, telefone para contato, e-mail		
Curso de Graduação: Unidade de Ensino, instituição, local e data de colação de grau.		
I - Pós-graduação	Pontuação	Pontuação Máxima = 5
Doutorado	03 pontos por Doutorado	5
Mestrado	02 pontos por Mestrado	
Especialização	01 ponto por Especialização	
II - Atuação e Produção Técnico-Científica	Pontuação	Pontuação Máxima = 55
Participação em eventos como palestrante, relator, painelista, debatedor, coordenador de mesa, autor ou co-autor de pôster	1,0 ponto por participação	10
Organização de eventos (congressos, simpósios, jornadas, fóruns, semana científica, exposição).	1,0 ponto por evento	10
Publicações (artigos completos em periódicos científicos, capítulos de livro) [deve conter a separata com fotocópia da capa, índice e ficha catalográfica].	2,0 pontos por publicação	10
Resumos publicados em anais, impressos não científicos (jornais e revistas) [deve conter a separata e capa dos anais].	1,0 ponto por publicação	5
Atividades extracurriculares (bolsa de iniciação científica ou extensão, estágios*, ligas acadêmicas e monitoria).	Cada 4 horas de atividades equivale a 0,2 pontos	20
III - Experiência Profissional [inclui estágio não remunerado de graduado] – quando tiver um ano incompleto de trabalho, o cálculo será proporcional aos meses trabalhados.	Pontuação	Pontuação Pontuação Máxima = 20

Em serviços públicos de saúde - na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 2,0 pontos.	13
Em instituições de saúde/educação públicas ou privadas	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto	
Em serviços em geral (exceto saúde) na sua profissão de graduação.	Cada ano de trabalho equivale a 0,5 ponto	2
Experiência docente em sua profissão de graduação ou em saúde.	Cada ano de trabalho equivale a 1,0 ponto.	5
IV – Atualização e/ou aperfeiçoamento (durante e após a graduação)	Pontuação	Pontuação Máxima = 20
Aperfeiçoamento, Extensão e Atualização na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais com carga horária especificada.	A cada 1 hora = 0,1 ponto	20
Eventos sem carga horária especificada na área da Saúde, Educação e Ciências Sociais (congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios).	Cada evento = 0,2 ponto	
TOTAL		100
* nos estágios - serão computados aqueles certificados nos quais conste que é atividade extracurricular ou de extensão ou voluntário ou de pesquisa. Não serão pontuados os estágios curriculares obrigatórios.		